
RESOLUÇÃO N°035/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n. 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017.

Considerando o Ofício SESA/HESVV/DG n. 172/19 do dia 02 de abril de 2019.

Considerando a CI/SESA/HESVV/DG n. 127/2019 do dia 04 de abril de 2019.

Considerando Nota Técnica contendo justificativas e descrição necessárias para abertura de leitos de UTI adulto no Hospital Estadual de Vila Velha.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a proposta n. 06893.466000/1180-32, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos do Hospital Estadual de Vila Velha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 10 de abril de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde